

Módulos de Formação obrigatórios

Tronco Comum

- FOR 0001 PLANO INDIVIDUAL DE FORMAÇÃO
ANI 1001 DINÂMICA DE GRUPOS
ANI 1002 OS JOVENS DE HOJE
ANI 1003 COMUNICAÇÃO EFICAZ
ESO 1004 ADULTOS NO ESCUTISMO
ESO 1005 PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DO ESCUTISMO
ESO 1006 DESENVOLVIMENTO ESPIRITUAL
ESO 1007 ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO MOVIMENTO ESCUTISTA
ESO 1008 HISTÓRIA DO MOVIMENTO ESCUTISTA
ESO 1009 ESCUTISMO NA COMUNIDADE
GES 1010 GESTÃO DE UM AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS
GES 1011 SEGURANÇA E SEGURO ESCUTISTA
GES 1012 FINANCIAMENTO 1

Formação Específica Curso de Aprofundamento Pedagógico

(Um ou outro dos quatro módulos seguintes)

- ANI 1021 OS JOVENS DOS 6 AOS 10 ANOS
ANI 1022 OS JOVENS DOS 10 AOS 14 ANOS
ANI 1023 OS JOVENS DOS 14 AOS 17 ANOS
ANI 1024 OS JOVENS DOS 17 AOS 21 ANOS
- ANI 1026 PROGRAMA EDUCATIVO 1
ANI 2026 PROGRAMA EDUCATIVO 2
ANI 3026 PROGRAMA EDUCATIVO 3
ANI 1027 A RELAÇÃO EDUCATIVA ADULTO/JOVEM
TEC 1028 O JOGO NO ESCUTISMO
TEC 1029 PEDAGOGIA DAS TÉCNICAS
TEC 1030 ACAMPAMENTOS E ACTIVIDADES DE AR LIVRE

Formação Específica Curso de Animação Local

- ANI 1041 ANIMAÇÃO DE ADULTOS
GES 1042 GESTÃO DOS RECURSOS ADULTOS
GES 1043 RECRUTAMENTO DE ADULTOS
GES 1044 GESTÃO FINANCEIRA
GES 1045 GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GES 2012 FINANCIAMENTO 2
TEC 1046 COMO CONDUZIR UMA REUNIÃO
TEC 1047 RECRUTAMENTO E ACOLHIMENTO DE JOVENS

Formação Modular

A RELAÇÃO EDUCATIVA ADULTO/JOVEM

ANI 1027

**Primeira edição
Junho de 1999**



**Centro de Formação de Dirigentes do C.N.E.
Vale da Ursa - Serpins
Região de Coimbra**

A RELAÇÃO EDUCATIVA ADULTO/JOVEM

Objectivo geral

Conhecer e descrever as atitudes e comportamentos que um adulto deve ter quando está na presença dos jovens.

Objectivos específicos

1. Descrever as responsabilidades do adulto que trabalha com os jovens no movimento escutista.
2. Conhecer e adoptar comportamentos e atitudes para se proteger de "situações de suspeita".
3. Assegurar uma sã disciplina na sua unidade.
4. Saber o que é necessário fazer no caso de uma confissão.
5. Saber o que é necessário fazer quando se tem que enfrentar um problema grave de comportamento.
6. Resumir os principais artigos da Convenção dos Direitos da Criança.

Conteúdos

1. Introdução

Os adultos e as crianças no seio duma mesma unidade escutista não são iguais. A sua função, as suas responsabilidades sociais e a sua idade colocam-nos em posições diferentes. Os adultos devem assumir as responsabilidades que resultam do estatuto de animador duma unidade: assegurar o desenvolvimento físico, intelectual, afectivo, social e moral dos jovens que lhes estão confiados.

Os jovens são capazes de compreender e de respeitar o facto de os animadores exercerem uma liderança concreta. Não somente eles o compreendem, mas também ficam desapontados perante os adultos que são incapazes de assumir uma tal responsabilidade e que se demitem quando se torna necessário assumir atitudes de firmeza. Os jovens têm necessidade de ser enquadrados e de sentir que existem algumas barreiras que não podem infringir.

Até mesmo o facto de animar uma unidade de adolescentes e de lhes transferir progressivamente diversas responsabilidades não liberta os animadores da sua função de autoridade. Em certas situações, é necessário mais autoridade para supervisionar adequadamente um grupo de adolescentes que num grupo de crianças mais jovem.

É sempre com surpresa que vemos alguns animadores esquecerem que devem assumir uma posição de autoridade e que assumem permanentemente uma atitude de *jogar como as crianças*. É necessário não perder de vista que a missão de um animador consiste em educar pelo jogo e não divertir-se com as crianças, o que não exclui que possa sentir prazer e satisfação em animar uma unidade escutista.

Um adulto responsável deve observar o que se passa, intervir cada vez que seja necessário, manter o controle do grupo e das actividades, velar pela segurança dos jovens e reagir rapidamente perante um problema. Um animador que toma parte nas actividades dos jovens como se fosse ele mesmo um jovem não está em condições de ter um "afastamento" necessário às suas funções de educador.

Os termos *poder* e *autoridade* foram há muito tempo banidos do vocabulário pedagógico porque se associavam ao *abuso de poder* e *autocracia*. Porém, o poder é amoral ¹, quer dizer que ele não é bom nem mau. É a utilização que dele se faz que o pode tornar abusivo ou, pelo contrário, benéfico.

Geralmente entendemos por dizer que quando ele é utilizado para fins puramente pessoais e em detrimento dos outros, ele é abusivo. Falamos então de manipulação. Pelo contrário, o poder pode ser utilizado com fins sociais, contribuir para a realização de objectivos dum grupo e pode mesmo ajudar as pessoas a progredir. Falamos então de actualização.

O poder engloba a noção de influência. Se um animador tem influência nos jovens, ele é capaz de afectar o seu comportamento. Quanto à liderança, é sempre exercida por um indivíduo sobre um grupo. Os animadores devem valorizar a sua própria liderança, tornando-se responsável, chamar a si, assumi-la. É a melhor maneira de não cair no abuso de poder.

Este módulo tem como objectivo ajudar as equipas de animação a delimitar esta fronteira entre os adultos e os jovens e indicando-lhes as balizas para garantir uma liderança eficaz e positiva baseada no respeito pelos jovens.

2. A ética

Ao aderir a uma associação escutista, o adulto compromete-se numa missão educativa que tem o desenvolvimento integral da personalidade do jovem como objectivo. Este compromisso deve ser cumprido como uma forma de contrato moral entre o adulto aderente e a associação.

A adesão compromete a responsabilidade pessoal do adulto. Este deve informar-se, antes de qualquer actividade, sobre as leis e os regulamentos em vigor assim como os regulamentos da associação. A associação conta, sempre, com o julgamento moral dos seus adultos na escolha das actividades escutistas. Na falta de informação pertinente, todo o adulto tem o dever de consultar um responsável, de preferência num nível de autoridade superior.

Pelo seu lado, a associação tem o compromisso de fornecer ao aderente a ajuda e o apoio necessários ao exercício das suas responsabilidades, nomeadamente contribuindo para a sua formação e para o seu enquadramento. A associação reconhece, por diversos meios, o valor do compromisso e do trabalho voluntário de cada adulto.

3. Estar acima de qualquer suspeita

Os parágrafos que se seguem são extraídos de *A criança é que importa*², um guia que fornece preciosos conselhos aos voluntários que trabalham com crianças.

Com os media que expõem cada vez mais os casos de abusos sexuais, existirão inevitavelmente situações aonde existirão certas dúvidas quanto à culpabilidade do acusado. Por vezes, as acusações proferidas pelas crianças não têm "fundamentos", mas muitas vezes, o acusado é absolvido por falta de provas.

O sistema judicial vai tendo melhorias e, em geral, os direitos das vítimas são mais equilibrados em relação aos direitos dos acusados. Mas o sistema não é perfeito e os media criam com facilidade a injustiça logo que uma reputação é manchada ou uma carreira destruída. Em consequência, algumas pessoas pedem àqueles que trabalham com crianças que não demonstrem qualquer tipo de afeição física.

Este género de aviso é um "excesso de prudência", que é de algum modo uma consequência das novas medidas de protecção contra os maus tratos infligidos às crianças. É importante mostrar afecto às crianças e encorajá-las demonstrando que se é caloroso e afectuoso para com elas, principalmente porque um grande grupo de crianças que fazem parte de grupos de jovens procuram afastar-se do domicílio familiar que tem problemas.

Se uma criança faz um esforço suplementar, porque não dar-lhe uma pequena palmada nas costas ou passar a mão pelos seus cabelos? O tocar-se de forma positiva e aceitável significa "gosto muito de ti" e "tu tens um lugar aqui". Os voluntários poderão continuar a mostrar-se calorosos mesmo com as crianças ao mesmo que tempo que protegem a sua integridade.

1. Sejam afectuosos para com todas as crianças mesmo nos locais aonde os outros vos podem ver demonstrando o vosso testemunho de afeição. Se aceitais que os outros vejam o que fazeis com uma criança, ninguém irá encontrar o que quer que seja de censurável.
2. Não hesitem em tocar nas crianças. Mas evitai as suas partes íntimas. Podeis tocar-lhes nas costas, na cabeça, e nos ombros; é inaceitável que se lhes toque nas nádegas, nos seios, nas coxas e entrepernas.
3. Se uma criança tem uma dor em qualquer parte do corpo ou se sente doente deve ser examinada, procurai que uma outra pessoa do mesmo sexo esteja presente enquanto se faz o exame. Se for possível, confiai o exame das partes íntimas da criança a profissionais de saúde. Não obrigueis a criança a despir-se para um exame.

4. Se uma criança está triste ou tem necessidade de conforto, mostrai-lhe a vossa afeição colocando o vosso braço à volta do seu pescoço.

5. Se a criança deseja ter uma conversa íntima convosco, afastai-vos dos outros mas continuai ao alcance da vista do grupo, ou deixai a porta ligeiramente aberta.

6. É impossível evitar todas as situações aonde vos tereis de encontrar a sós com uma criança. Tomai algumas medidas de protecção e assegurai-vos que os pais estejam conscientes da natureza das vossas actividades com a criança. Por exemplo, se fazeis a última verificação após o deitar das crianças no acampamento, fazei-vos acompanhar por um outro animador. Quando de uma deslocação durante algumas horas numa viatura, fazei-vos acompanhar por outras crianças ou um outro voluntário.

7. Respeitai as políticas do vosso organismo no que diz respeito ao campismo ou às deslocações a sós com uma criança.

8. Nunca esteja sozinho e nu com uma criança. Se for necessário trocar de roupa num vestiário de uma piscina pública, apresentai provas de discrição habitual nestes locais.

9. Sejam prudentes no que diz respeito às conversas que tendes com as crianças, sobre a sexualidade. As crianças colocam questões directas sobre a sexualidade e os adolescentes procuram por vezes alguns conselhos.

Escutar a criança com respeito é um comportamento aceitável. É igualmente aceitável a distribuição de documentação aprovada no quadro de um programa geral de educação sexual.

Troçar com as crianças para as encorajar à promiscuidade ou aceitar que elas vos mostrem revistas pornográficas é perigoso para vocês e para as crianças.

10. Respeitai sempre a integridade da criança. Permiti à criança recusar o vosso afecto bem intencionado se ela o desejar. Solicitar à criança uma explicação sobre o que lhe dá aversão quando se toca nela. Algumas crianças maltratadas têm pavor ou suspeitam de toda a forma de contacto físico.

A maior parte entre nós conhecem a diferença entre as carícias aceitáveis ou não, as intenções positivas e afectuosas ou as formas de comportamento que têm como objectivo o abuso. Daí provas de bom senso e capacidade de decisão para vos guiar e proteger as crianças que vos estão confiadas.

Para responder ao público e aos pais

Por fim, para responder às interrogações do público e dos pais, podemos afirmar que:

- os casos de abusos sexuais conhecidos no escutismo e que foram objecto de procedimentos judiciais são extremamente raros (ou mesmo inexistentes);

- as actividades desenvolvem-se quase sempre em grupo; as "ocasiões" são portanto muito limitadas;
- um grande número de equipas de animação são mistas. Não se trata de uma garantia mas da probabilidade que a existência de abusadores ou de pedófilos seja menor que numa população exclusivamente masculina; além disso, a sensibilização das mulheres para as questões de abusos sexuais faz com que o grupo esteja mais desperto para o problema e muito mais vigilante;
- o Movimento escutista não tolera ou desculpa os comportamentos pedófilos; todo o animador deve estar informado. Além disso, o Movimento está disposto a difundir a informação junto dos seus membros e a colaborar com os organismos que se dedicam à prevenção dos abusos sexuais sobre as minorias.

4. As responsabilidades educativas

Os objectivos do escutismo, a Lei, o sentido do compromisso, a progressão de cada jovem e a progressão geral da unidade são prioridades que devem estar sempre presentes no espírito dos animadores.

Cada metodologia educativa propõe um sistema de progresso que faz apelo ao adiantamento dos jovens sendo adaptado ao grupo etário específico. A equipa de animação deve ter a coragem de motivar os jovens em progredir quer no plano dos valores quer como no plano das competências e velar pelo reconhecimento dos esforços dos jovens sublinhando positivamente as etapas percorridas.

Compete à equipa de animação fazer realçar os valores humanos veiculados pelo escutismo nas actividades da unidade. Quando os jovens estão no interior da acção, nem sempre têm o distanciamento necessário à integração destes valores. É por isso que a equipa de animação velará pela inserção no programa de actividades de momentos de avaliação para permitir esta integração. Não se trata de moralizar, mas sim de permitir aos jovens uma reflexão sobre aquilo que aprenderam e a se exprimirem livremente num clima de confiança sobre os valores escutistas que eles tiveram oportunidade de descobrir ou experimentar.

A animação de uma unidade escutista exige uma grande disponibilidade. É necessário prever o tempo necessário para preparar as reuniões e as actividades. Além disso, a presença de uma equipa de animação completa é essencial para o bom desenrolar dessas reuniões e actividades. Pode-se prever a ajuda de pessoas "recurso" em qualquer das situações, mas os animadores devem fazer um esforço para estarem presentes durante todo o tempo.

5. A segurança

Não devemos negligenciar a responsabilidade da equipa de animação em matéria de segurança. Os pais que confiam as suas crianças ao Movimento escutista apostam muito na reputação do escutismo e,

devido a este facto, as equipas de animação devem mostrar-se dignas de confiança. A segurança deve ser uma preocupação constante, ao longo de todo o ano, quer os jovens estejam na sede ou no exterior.

A segurança é uma questão de responsabilidade. Na verdade, quanto mais os jovens envelhecem, mais eles têm de assumir uma parte desta responsabilidade, mas no Movimento escutista a responsabilidade última pertence sempre ao adulto.

Os três aspectos essenciais da responsabilidade dos adultos em matéria de segurança são a prevenção, a capacidade de intervenção e a educação para a segurança. O módulo GES 1011 *Segurança e seguro escutista* é quase inteiramente dedicado à segurança dos jovens; deve ser consultado com atenção.

6. A disciplina

As responsabilidades educativas e de animação estão ligadas à disciplina. É um ponto delicado, porque por um lado é necessário assegurar uma certa ordem para se fazer compreender, permitindo a que cada jovem se exprima, realizar as actividades planeadas, mas por outro lado é necessário manter um clima de entusiasmo e de liberdade, e suscitar a participação e o dinamismo dos jovens.

"Em matéria de educação familiar e escolar, alguns adultos têm uma visão simplista. Ela resume-se por vezes ao termo *disciplina* que é aliás utilizado no sentido muito limitado de *submissão da criança aos decretos do parente ou do professor*. Para o acesso a este objectivo, tem-se muitas vezes recurso a meios expeditos, de natureza geralmente repressiva, que não tem em conta nem a realidade psicológica nem as finalidades pedagógicas.

"Por oposição a estes, existem adultos que nunca intervêm, que deixam andar, que se demitem ou que não estão simplesmente interessados em orientar os jovens na direcção da maturidade, da intimidade e da cooperação. Acreditam sem dúvida em oferecer a liberdade, mas é a confusão, a ambivalência e a insegurança interior que fazem viver às crianças, aos seus adolescentes e aos seus jovens adultos" ³.

Vamos apresentar aqui alguns princípios directores que deverão orientar toda a equipa de animação na aplicação de regras disciplinares.

A autodisciplina

A autodisciplina, é uma disciplina que se impõe a um indivíduo ou a um grupo, sem constrangimento nem intervenção coerciva.

Antes de procurar *disciplinar* os jovens, dever-se-á encontrar os meios de os conduzir a adquirir a autodisciplina. A aprendizagem da autodisciplina representa um objectivo educativo que toda a equipa de animação deverá ter em espírito. Isso supõe que se adopte uma forma diferente de ver a disciplina.

Os velhos métodos educativos funcionavam sobre o modelo *acção - reacção*. O jovem cometia *uma falta* (acção) e o educador *punia* (reacção). Hoje preferimos levar o jovem a ver as consequências possíveis ou reais dos seus actos, fazendo apelo à sua inteligência em detrimento do medo pelas represálias.

É mais fácil obter a autodisciplina quando as regras são claras e conhecidas de todos. Cada jovem deve saber, quando da sua chegada à unidade, que o respeito pelos regulamentos é uma condição para dela fazer parte.

Associando os jovens às decisões relativas aos regulamentos da unidade, assegura-se uma maior motivação em os respeitar e os fazer respeitar. No caso de falta a um regulamento, os jovens poderão igualmente exprimir o seu ponto de vista. É espantoso constatar a maturidade de que são capazes os jovens, mesmo as crianças de 9 ou 10 anos, quando surge a oportunidade de *gerir* a disciplina da unidade.

A organização

Em muitos casos, se uma actividade não foi cuidadosamente preparada, a confusão reina no momento da sua realização. As explicações dadas aos jovens devem ser claras. Isto supõe que a equipa de animação os conhece bem!

O material deve ser preparado e colocado num bom local. Os aparelhos devem ser verificados antes de serem utilizados perante os jovens. Não há nada pior que um problema técnico. Enquanto a equipa de animação se debruça sobre os fios e botões, os jovens procuram invariavelmente uma outra ocupação...

Muito frequentemente se subestima a paciência das crianças, mesmo dos adolescentes. Se uma actividade necessita de um tempo de espera, é necessário absolutamente prever um jogo, uma canção ou uma outra actividade para os ajudar a esperar com paciência.

A coerência

A equipa de animação deve colocar-se de acordo sobre as iniciativas a tomar em matéria de disciplina. Toda a intervenção deverá ser endossada pelo conjunto da equipa de animação, na presença dos jovens. No caso de existir um desacordo, espera-se pela próxima reunião da equipa de animação para discutir o assunto. Está em causa a credibilidade dos animadores.

Deve-se também velar por assegurar uma coerência que se prolongue no tempo. A equipa de animação deve manter as suas decisões e não mudar de ideias a qualquer momento.

O reforço positivo

O sistema de progresso proposto pelas diferentes metodologias educativas é baseado sobre um princípio de um reforço positivo. Este sistema acentua os esforços dos jovens. O jovem compreende rapidamente que cada vez que melhora o seu comportamento, que adquire uma competência, os seus esforços serão reconhecidos. Este mesmo princípio deverá aplicar-se nos outros domínios de intervenção da equipa de animação.

A indisciplina

A indisciplina pode ter diversas causas. Antes de tomar qualquer tipo de atitude, é necessário fazer uma reflexão sobre as causas. Os atrasos, o desmazelo, a vulgaridade de linguagem, o mau comportamento

têm frequentemente origens familiares ou estão ligadas ao ambiente de vida. Será injusto repreender um jovem, ainda mais perante os outros, por um comportamento cujo seu ambiente de vida habitual é o maior responsável.

Isto não quer dizer que a equipa de animação não deva intervir em caso de indisciplina, bem pelo contrário. Mas a intervenção deve ser motivada prioritariamente por objectivos educativos. Ela pode revestir-se de várias formas: simples reprimenda, discussão com o jovem ou a advertência de que existirão consequências como a privação de participar numa actividade. O jovem cujo comportamento está em causa deve compreender bem o que se espera dele.

A indisciplina pode ser geral em certas ocasiões e comprometer seriamente a realização de uma actividade. Esta indisciplina pode assumir a forma de algazarra, confusão, de negligência, de protestos, ou então falta de respeito pelos regulamentos no caso de um jogo ou de um desporto.

Antes de proferir qualquer ameaça ou de sancionar o comportamento dos jovens, a equipa de animação deve em primeiro lugar colocar a seguinte questão: esta actividade tem algum interesse para os jovens? Se, for evidente, que a maioria não tem prazer com uma actividade, existe alguma coisa que falha na aplicação da nossa pedagogia. Os jovens escolheram na verdade esta actividade? Durante a preparação, as explicações da equipa de animação, no caso particular de um jogo, foram claras? A actividade não é muito longa ou demasiado difícil?

Dizer, manter, agir

Para concluir, eis três termos chave em matéria de disciplina: dizer, manter e agir:

- dizer as regras, explicá-las, fazer ver as consequências dos actos cometidos;
- manter a decisão tomada assim como a do animador que a toma, não mudar de ideias, defender os regulamentos;
- agir de uma maneira coerente.

7. O abuso de poder

Todos os apelos ao respeito, ao amor, à solidariedade e à compaixão podem-se tornar vãos se formos incapazes de criar empatia com os jovens. Não basta dizer que é necessário respeitar os jovens. É necessário sobretudo fornecer os meios para assegurar o respeito pela sua dignidade e integridade impedindo toda a forma de abuso.

O carácter maleável, sem defesa e disponível da criança fá-la um *objecto* ideal para o abuso. Nenhuma criança deve suportar o risco de não ser amada e a sua tolerância em presença dos seus pais e dos adultos que gosta não tem limites.

É necessário compreender que os comportamentos abusivos para com as crianças se inscrevem num verdadeiro círculo vicioso que não é fácil de destruir. As crianças abusadas tornar-se-ão mais tarde os abusadores.

Forçados a reprimir as humilhações sofridas durante a sua infância, sem se poder defender, os abusados que se tornaram adultos vêm a sua sensibilidade diminuir até se tornar ausente. Esta ausência de sensibilidade aos maus tratos que suportaram na sua infância faz com que fiquem insensíveis aos sofrimentos das outras crianças.

Em muitos casos, o abusador apresenta à criança os maus tratos que lhe faz suportar como sendo para o seu bem. A criança chega a acreditar, segundo um processo de *identidade negativa*: "um adulto que eu estimo, de que tenho necessidade, humilha-me. É porque eu o mereço".

Uma outra forma, mais manhosa, consiste em apresentar-lhe a humilhação duma forma alegre. Troça-se da criança, dos seus defeitos e das suas manias, do seu aspecto físico por vezes, rindo, de preferência publicamente. A criança sente-se também obrigada a rir, senão agrava o seu caso correndo o risco de ser tratada novamente de uma forma ainda mais humilhante.

Assinalemos que não devemos abordar com ligeireza os vexames, mesmo que verbais, que se infligem às crianças.

"Milhares de crianças são psicologicamente humilhadas não aparecendo de forma significativa nas estatísticas. Elas sofrem os sarcasmos dos seus pais ou de outros adultos com significado, suportando as piores humilhações verbais, são literalmente cortados de toda a palavra afectuosa e de toda a experiência valorizante com um adulto com significado. Outras são quotidianamente aterrorizadas por repetidas ameaças e que fazem acreditar que o universo está povoado de pessoas hostis (...).

"Estas crianças não apresentam marcas no corpo. Eles têm outras mais profundas no coração e encontram-se talvez entre os jovens desesperados, rebeldes e suicidários. Não os podemos enumerar com facilidade, mas os inquéritos epidemiológicos canadianos e americanos mostram que os pais reconheceram muito candidamente o uso de palavras duras, injuriosas e degradantes para com as suas crianças. Como se as palavras não tivessem valor..."⁴

Existem formas de abusos muito subtis que correm o risco de surgir nas actividades escutistas. Acontece quando certas práticas enraizadas nas tradições da unidade são retomadas sem que os animadores, por vezes bem intencionados, não se interrogam sobre o seu significado real nem sobre as consequências que elas poderão ter perante as crianças. Pode ser o caso, por exemplo, de um ritual de totemização ou de uma sessão de avaliação de uma actividade. Em outras ocasiões, os animadores sofreram eles próprios⁵ uma forma ou outra de abuso na sua infância reproduzindo inconscientemente comportamentos abusivos.

Cinco questões

Afim de prevenir contra toda a forma de abuso de poder ou de humilhação perante as crianças que nos são confiadas, eis aqui cinco questões que as equipas de animação deverão colocar antes de realizar um jogo ou uma actividade:

1. Aceitariam, numa sessão de formação, participar neste género de actividade? Qual seria a vossa reacção se os formadores vos fizessem suportar o mesmo tratamento?
2. Aceitariam fazer a mesma actividade com as vossas crianças?
3. Fariam essa actividade ou esse jogo na presença dos pais?
4. Podias defender ou discutir abertamente essa actividade com os teus colegas de trabalho ou com os responsáveis do Movimento?
5. Durante uma campanha de recrutamento nas escolas ou noutro lugar, descreverias essa actividade perante os jovens para suscitar novas adesões?

A capacidade de constatar a existência de um comportamento abusivo e de o corrigir é uma qualidade essencial que se deverá encontrar em todos os animadores do Movimento escutista. Para a atingir, é necessário ganhar o hábito de estar à escuta da sua própria sensibilidade e da dos jovens.

Lembremos que as atitudes, os gestos e as palavras têm uma grande influência nas crianças. Compete-nos velar para que este poder seja positivo e as ajude a progredir, a desenvolver a sua autonomia e a sua confiança em si, tornando-os mais tarde os adultos felizes e responsáveis.

8. Algumas situações problemáticas

Em primeiro lugar é necessário saber que os jovens ditos "com problemas" não são mais numerosos nos dias de hoje que antigamente. Em compensação fala-se muito mais do assunto. É que quer os pais quer os animadores estão melhor informados e mais rapidamente alertados.

Os comportamentos negativos são muitas das vezes uma forma que os jovens têm de exprimir as suas angústias e os seus conflitos interiores. "Eles exprimem deste modo as suas insatisfações, a sua necessidade de serem reconhecidos e aceites pelos outros ou o seu desejo de se sentirem importantes para alguém. Por outras palavras, são diferentes meios que as crianças utilizam para atrair a atenção da companhia, afrontar o poder dos adultos, vingar-se das injustiças cometidas sobre si ou exprimir finalmente o medo da opinião que têm de si mesmos".

No momento em que um jovem tem um comportamento perturbador, a equipa de animação deve fazer a prova de tacto e elaborar uma estratégia simples. Em alguns casos é melhor ignorar o jovem, em outros casos deve confiar-se-lhe mais responsabilidades. Uma boa conversa com os pais pode ajudar a encontrar as formas para resolver o problema. É possível que um comportamento com desvio ou perturbador não seja mais do que temporário.

É preciso sempre assegurar que um jovem se apresente às reuniões e às actividades de boa vontade. Um jovem nunca deverá fazer parte de uma unidade escutista contrariado.

Não existe uma receita infalível. Cada caso é um caso. O que importa, é tentar encontrar as razões do comportamento problemático antes de propor e aplicar os correctivos.

Devemos alertar as equipas de animação para a tentação de "jogar aos psicólogos". O problema de um jovem pode ser muito profundo para ser regularizado na unidade ou mesmo no escutismo. Neste caso, é melhor dar conhecimento da situação a profissionais ou a organismos que poderão ajudar ou, se se estiver perante um caso de evidente abuso ou de negligência grave, chamar imediatamente a atenção de um serviço de protecção de menores.

A hiperactividade

É necessário diferenciar uma criança muito activa ou mesmo turbulenta de uma criança hiperactiva. Os jovens hiperactivos sofrem da dificuldade em se dominar. Agem sem reflectir, de maneira impulsiva. Mas principalmente, eles padecem de um défice de concentração e de atenção.

Uma criança em cada vinte, três vezes mais rapazes do que raparigas, sofre de hiperactividade. Estas crianças são como uns cata-ventos. Mas é preciso saber que elas não têm nenhuma intenção malévola. Simplesmente, elas têm dificuldade em refrear a sua impulsividade.

Eis alguns conselhos para ajudar as crianças a ser mais atentas.

1. Trazer à memória que a atenção e a concentração são habilidades que se aprendem com o tempo.
2. Começar com uma actividade que as crianças gostem de forma a mobilizar a sua atenção.
3. Recortar a actividade em etapas.
4. Se as crianças se distraem facilmente por estímulos exteriores, é preciso tentar eliminá-los o mais possível: fechar a porta da sede, retirar os objectos que não são necessários...
5. Não dar mais do que uma ordem de cada vez e esperar que ela seja executada antes de dar uma outra. Se as crianças estão mais atentas, pode passar a duas ordens de cada vez, depois a três.
6. As ordens devem ser concretas e formuladas em frases curtas e com palavras simples.
7. Felicitar as crianças logo que façam prova de estar com atenção.
8. Apresentar as actividades sob a forma de jogo.

O ou a jovem apaixonado(a) por um adulto

Pode acontecer que um jovem *tombe de amores* por um animador ou uma animadora. Esta situação é mais frequente nas raparigas, que se ligam facilmente a um animador, sobretudo se este último é jovem (na "casa dos vinte anos") e simpático. Em muitos dos casos, a jovem experimentará diversas manobras de sedução pondo em risco o adulto, embaraçando-o.

É necessário saber que um jovem que tombe de amores por um animador ou animadora vive este sentimento de maneira intensiva. É preciso evitar magoá-lo ou humilhá-lo. Mas é preciso igualmente

fazer com que compreenda sem ambiguidade que esse amor não tem esperança. Os comportamentos a adoptar perante tal situação são os seguintes:

- evitar tocar no jovem, mesmo da maneira mais decorosa, porque o mínimo gesto pode ser interpretado como um encorajamento,
- evitar dar mais importância a este jovem que aos outros jovens da unidade,
- se o jovem tenta uma reaproximação, repeli-lo gentilmente na direcção do grupo,
- nunca se encontrar sozinho com o jovem,
- ignorar o jovem fazendo prova de um pouco de frieza em caso de necessidade, mas evitar ser ofensivo.

Nos casos extremos, será necessário encontrar-se com o jovem em privado (deixando uma porta entreaberta permanecendo ao alcance da vista dos outros animadores) exprimindo-lhe com firmeza que respeitais o seu sentimento mas que não existe qualquer forma de lhe dar seguimento.

É importante, neste género de situação, discuti-la francamente e abertamente no seio de uma reunião de equipa de animação, e de assegurar a cumplicidade e a colaboração de outras animadoras ou animadores para reagir de forma adequada sempre em respeito do jovem.

Os delitos

É preciso distinguir em primeiro lugar entre o delito ocasional e a delinquência. “Observa-se que a maioria dos jovens confessam ter cometido pequenos delitos (furto de montra, trapaça na escola, falsificação da idade num bilhete de identidade, consumo de marijuana, etc.) num momento ou noutro entre os 12 e os 18 anos, mas que, em graus mais adiantados de densidade e de gravidade da actuação delinvente, apenas se acha implicada uma pequena minoria de adolescentes ⁶.

Face a um delito menor e ocasional, a equipa de animação tem de intervir de maneira firme mas sem dramatizar por aí além. Se o delito cometido causou dano a alguém, levar-se-á o jovem a assumir a responsabilidade do seu acto e exigir-se-á dele reparação, na medida em que um jovem desta idade pode desobrigar-se desta exigência.

Antes de alertar os pais, a equipa de animação deve reflectir. Com efeito, pode suceder que alguns jovens, estando em conflito com um pai violento, corram o risco de sofrer um castigo desproporcionado. Será melhor conversar com o jovem em primeiro lugar e tentar desvendar se não existe um problema mais profundo que se esconde por detrás do seu acto.

É necessário igualmente tomar em consideração a gravidade do delito ou a frequência dos comportamentos delinquentes antes de empreender outras diligências. Em alguns casos o problema pode ser regularizado na unidade, noutros casos é necessário avisar os pais. A equipa de animação deve fazer prova de capacidade de julgamento.

Nos casos de condutas extremas (violência, consumo regular de álcool ou de droga, comportamento suicidário, roubos frequentes, vandalismo, prostituição...), a equipa de animação terá todo o interesse em reenviar o caso a pessoas competentes. Diversos organismos especializados, os serviços de protecção de menores e certos serviços policiais possuem competência para intervir neste género de situação.

Chamemos à atenção que o escutismo não têm a capacidade de regularizar todos os problemas ligados à juventude e que o trabalho voluntário contém limites, tanto no plano das competências como no plano legal.

Que fazer em caso de confissão?

Conhecemos por demais nos dias de hoje os efeitos psicológicos devastadores dos abusos sobre as minorias para desculpar os comportamentos incorrectos ou mesmo a satisfação de medidas disciplinares internas (suspensão, expulsão, "lista negra") tendo em vista abafar um assunto. Além de que, os abusos sexuais ou os casos de violência para com as crianças são actos criminais passíveis de sentenças de prisão e a responsabilidade de por fim a estes actos pertence também a cada um de nós.

O texto que se segue é extraído de *A criança é que importa*, um guia destinado aos voluntários que trabalham com crianças ⁷. Neste guia, explica-se o que fazer quando uma criança nos faz uma confissão.

Vós sofrereis sem dúvida um choque cada vez que uma criança vos faça uma confissão. Quer a conversa seja sobre abusos físicos, emotivos ou sexuais, é bom que trateis todas as confissões da mesma maneira. Sem que vocês empreendam o inquérito (não esqueçam que um voluntário nunca deve tentar dirigir o seu próprio inquérito), nunca se sabe se o caso será apresentado perante os tribunais. Ser-vos-á particularmente útil fazer o que se segue.

1. Faça fé na criança

Muito frequentemente, a criança que se diz vítima de uma abuso sexual não liga o acto sexual ao mesmo valor de bem e de mal que um adulto. Ela descreve simplesmente qualquer coisa que o perturba, como a promessa que fez ao adulto de "nunca falar do assunto a ninguém". Com frequência, as crianças são muito mais transtornadas pela ameaça ou a manipulação psicológica que acompanha o abuso sexual que pelo acto propriamente dito.

As crianças que divulgam os abusos sexuais, psíquicos ou emotivos, dos quais não estão livres os próprios pais esforçando-se ao mesmo tempo para os proteger. Qualquer que seja a sua idade, as vítimas acreditam muitas vezes que são responsáveis pelos maus tratos que lhes foram infringidos e esperam que a violência acabe por desaparecer. Nunca se esqueçam que uma criança que vem abrir-se em confidências convosco sofre terrivelmente. Sejam então particularmente receptivos a tudo aquilo que vos for dito.

2. Ouça a criança atenta e calmamente sem interferir

No momento da confissão, façam abstracção dos vossos próprios sentimentos (tereis a ocasião de os explorar mais tarde). Sejam emotivamente disponíveis para com a criança escutando-a. Dai-lhe toda a vossa atenção e acenai simplesmente a cabeça para a encorajar enquanto ela vos conta a sua história. Não serve de nada julgar os pais ou a criança, ou mostrar-se ativo.

3. Tranquilize a criança

Façam saber à criança que deve ter confiança em vós. As crianças que vos falam de abusos procuraram-vos talvez porque sabem que nada irá ser dito a quem quer que seja. A criança pode ter medo de outros membros da sua família ou sentir-se culpada. Deveis ser francos e dizer-lhe que não podereis guardar o seu segredo e que outras pessoas têm necessidade de o saber.

Explicai-lhe que ireis fazer o vosso melhor para a ajudar. Não façam promessas que não podereis cumprir. Na qualidade animadores de jovens, vocês dispõem de conhecimentos e apoios necessários para que uma criança maltratada possa receber a ajuda necessária.

4. Tome bem nota dos factos

Escrever os factos: identidade da criança, data e local da vossa conversa, detalhes da confissão registando as palavras da criança, sem tentar traduzir pelas vossas próprias palavras aquilo que a criança vos disse. Se a criança nomeia alguém, descrevam os sinais de identificação utilizando as suas palavras. Sabei que o que se passar após a confissão não será mais da vossa competência. Apesar de tudo, o facto de registar as informações que vos transmite a criança no momento da confissão pode contribuir muito para o sucesso do inquérito. É da vossa competência desempenhar bem esta tarefa.

5. Transmita imediatamente o caso às autoridades de protecção de menores

O voluntário que toma consciência de um caso de abuso deve imediatamente avisar o responsável pela protecção de menores da sua organização. Se este responsável não existir ou não pode ser contactado imediatamente, o voluntário deve entrar em contacto com os serviços de protecção de menores ou a polícia local.

A obrigação de participar os casos de abusos

Na maioria dos países, os serviços de protecção de menores protegem as crianças que foram vítimas de maus tratos. Os problemas de abusos são complexos e podem incluir formas de abuso físico, abuso sexual, abuso emocional, negligência física e negligência emocional.

Para os que se interrogam ainda se a lei os obriga a participar os casos de abusos de que as crianças são vítimas, o texto seguinte, publicado por Santé e Bien-être social Canada (Saúde e Bem-estar social Canadá), não oferece dúvidas:

"Como a maioria das vítimas conhecem o seu agressor, trata-se de situações de abuso de confiança grave, sobretudo para as crianças que têm necessidade dos adultos para assegurar o seu bem-estar

físico e emocional. As desordens emocionais que resultam de maus tratos são tão graves como as cicatrizes deixadas pela violência física. Dados recentes permitem acreditar que muitas das crianças vítimas de maus tratos arriscam-se em grande proporção em se tornarem futuramente elas próprias os agressores.

"Todo o caso de exploração de crianças deve ser participado e isso, em todas as províncias e territórios. Os educadores, os médicos e outros profissionais, do mesmo modo que o conjunto da população são chamados a participar os casos de exploração de crianças, reais ou suspeitos, às autoridades encarregues da protecção às crianças" ⁸.

9. A Convenção dos direitos da criança

Para concluir este módulo, eis aqui alguns extractos da Convenção dos direitos da criança que foi adoptada pela Assembleia geral das Nações Unidas a 20 de Novembro de 1989 ⁹. Esta Convenção sublinha a importância que deve ser concedida às crianças em todo o mundo e fornece as linhas directrizes que deverão orientar toda a relação entre adultos e as crianças ¹⁰.

A criança é registada imediatamente após o nascimento e tem desde o nascimento o direito a um nome, o direito a adquirir uma nacionalidade e, sempre que possível, o direito de conhecer os seus pais e de ser educada por eles. (Artigo 7.1)

A criança separada de um ou de ambos os seus pais de manter regularmente relações pessoais e contactos directos com ambos, salvo se tal se mostrar contrário ao interesse superior da criança. (Artigo 9).

A criança com capacidade de discernimento o direito de exprimir livremente a opinião sobre as questões que lhe respeitem, sendo devidamente tomadas em consideração as opiniões da criança, de acordo com a sua idade e maturidade. (Artigo 12.1)

A criança tem direito à liberdade de expressão. Este direito compreende a liberdade de procurar, receber e expandir informações e ideias de toda a espécie, sem considerações de fronteiras, sob forma oral, escrita, impressa ou artística ou por qualquer outro meio à escolha da criança. (Artigo 13.1)

A criança tem o direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião. (Artigo 14.1)

A criança tem o direito a gozar do melhor estado de saúde possível e a beneficiar de serviços médicos e de reeducação. (Artigo 24.1)

A criança tem o direito a um nível de vida suficiente, de forma a permitir o seu desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral e social. (Artigo 27.1)

A criança tem direito à educação. (Artigo 28)

A criança deve ser protegida contra todas as formas de violência física ou mental, dano ou sevícia, abandono ou tratamento negligente, maus tratos ou exploração, incluindo a violência sexual. (Artigo 19.1)

A criança deficiente, mental ou fisicamente tem o direito a vida plena e decente em condições que garantam a sua dignidade, favoreçam a sua autonomia e facilitem a sua participação activa na vida da comunidade. (Artigo 23.1)

A criança tem o direito ao repouso e aos tempos livres, o direito de participar em jogos e actividades recreativas próprias da sua idade e de participar livremente na vida cultural e artística. (Artigo 31.1)

A criança tem o direito de ser protegida contra a exploração económica ou a sujeição a trabalhos perigosos ou capazes de comprometer a sua educação, prejudicar a sua saúde ou o seu desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social. (Artigo 32.1)

As crianças devem ser protegidas contra o consumo ilícito de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas. (Artigo 33)

A criança deve ser protegida contra todas as formas de exploração e de violência sexuais. (Artigo 34)

10. Conclusão

Exercer uma liderança eficaz junto de um grupo de jovens exige da parte do adulto que ele seja capaz de fazer prova de *sentido democrático*. Isso significa que ele assume a sua autoridade e aceita o poder daí resultante servindo dele de forma construtiva no respeito do jovem.

A missão do animador no seio do escutismo é de favorecer o desenvolvimento integral da personalidade de cada jovem colocado sob a responsabilidade. Mas uma tal missão não se cumpre com indiferença. Para educar, é necessário ser capaz de ter *sensibilidade* e *empatia*. O adulto deve recordar os seus próprios sentimentos, as suas angústias e os seus desejos de quando ainda era uma criança.

Assinalemos por fim que a responsabilidade dos adultos no Movimento escutista para com as crianças é colectiva. Todo o animador na presença de um caso onde a integridade física ou moral de uma criança é colocada em perigo deve reagir rapidamente e eficazmente com o objectivo de proteger a criança.

Notas

1. - Ver o módulo ANI 1041 *Animação de adultos*.
2. - Conseil canadien de l'enfance et de la jeunesse, *C'est l'enfant qui compte - Guide destiné aux bénévoles des organismes de service à la jeunesse*, pages 23 e 24.
3. - Duclos G., Laporte D., Ross J., *Les besoins, les défis et les aspirations des adolescents*, p. 393.
4. - *Un Québec fou de ses enfants*, p. 147.
5. - Duclos G., Laporte D., Ross J., *Les besoins et les défis des enfants de 6 à 12 ans*.
6. - Cloutier Richard, *Psychologie de l'adolescence*, p. 254.
7. - Conseil canadien de l'enfance et de la jeunesse, *C'est l'enfant qui compte - Guide destiné aux bénévoles des organismes de service à la jeunesse*, p. 15-17.

8. - Gouvernement du Canada, Santé et Bien-être social Canada, *Enfants du Canada, enfants du monde - Document du Canada pour le Sommet mondial pour les enfants*, p. 26-27.

9. - Organização das Nações Unidas, *Convenção dos direitos da criança*.

10. - Nos termos da presente Convenção, "criança é todo o ser humano menor de 18 anos, salvo se, nos termos da lei que for aplicável, atingir a maioridade mais cedo". (Artigo 1).

Pedagogia

Ler obras literárias que tratem da psicologia das crianças e dos adolescentes.

Organizar um grupo de discussão para abordar uma das questões seguintes:

- Que fazer no caso de uma confissão?
- Como se proteger para estar acima de qualquer suspeita?
- Que fazer perante situações de comportamentos problemáticos?
- Como assegurar uma sã disciplina no seio de uma unidade?

Fontes de Informação

Bureau Mundial da Organização Mundial do Movimento Escutista, Manual Internacional de Formação, rubrica 410, *A relação educativa no escutismo*, 1990.

Conseil canadien de l'enfance et de la jeunesse, *C'est l'enfant qui compte - Guide destiné aux bénévoles des organismes de service à la jeunesse*, 1990.

Cloutier Richard, *Psychologie de l'adolescence*, 2^e édition, Gaëtan Morin, Montréal, 1996. ISBN 2-89105-077-8.

Cloutier Richard, *Psychologie de l'enfant*, Gaëtan Morin, Montréal, 1990.

Duclos G., Laporte D., Ross J., *Les besoins, les défis et les aspirations des adolescents*, Les éditions Héritage, Saint-Lambert, 1994.

Duclos G., Laporte D., Ross J., *Les besoins et les défis des enfants de 6 à 12 ans*. Les éditions Héritage, Saint-Lambert, 1995.

Fernandes, Evaristo, *Psicologia da adolescência e da relação educativa*, 1^a ed. - Porto: Asa, 1990.

Fleming, Manuela, *Adolescência e autonomia: o desenvolvimento psicológico e a relação com os pais*, Porto: Afrontamento, 1993.

Gameiro, Aires, *Pedagogia e relação educativa*, Edições Salesianas, Porto. 1974.

Gouvernement du Canada, Santé et Bien-être social Canada, *Enfants du Canada, enfants du monde - Document du Canada pour le Sommet mondial pour les enfants*.

Gouvernement du Québec - Ministère de la Santé e des Services Sociaux, *Un Québec fou de ses enfants - Rapport du groupe de travail pour les jeunes*, 1991.

Organização das Nações Unidas, *Convenção dos direitos da criança*. Adoptada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, a 20 de Novembro de 1989.

Rota, Michel, *Comunicar com a criança: da concepção à adolescência*, trad. de Ana Santos Silva, Lisboa: Terramar, 1995.

Avaliação da Formação

1. Descrever as responsabilidades que competem a todo o adulto que trabalha com jovens no quadro do Movimento escutista.
2. Enumerar cinco comportamentos ou atitudes para se "proteger e estar acima de qualquer suspeita".
3. Explicar como se pode assegurar uma sã disciplina numa unidade escutista.
4. Resumir as atitudes a adoptar logo que esteja perante um caso de abuso, do qual um jovem é vítima.
5. Resumir os principais artigos da Convenção dos direitos da criança.
7. Enumerar os organismos de apoio às crianças em dificuldade e indicar as suas "coordenadas".